



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

Ofício nº 3945/2021-GAPRE

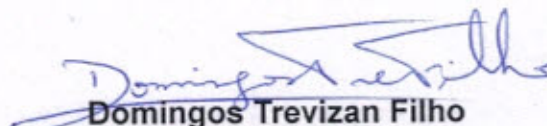
Maringá, 26 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1389/2021, apresentado pelo Vereador **Alex Sandro de Oliveira Chaves** que solicita que informe, atualmente, no quadro de pessoal da Administração Municipal, há quantos profissionais capacitados para prestação de serviços na modalidade de educação especial para atendimento de alunos com deficiência, declinando, além da quantidade, a especialização e a área de atuação de cada profissional, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Educação – Seduc.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete



Parecer n.º 093/2021-SEDUC

Maringá, 25 de outubro de 2021.

Para: GAPRE

Assunto: Processo n.º 71948/2021 – Requerimento n.º 1389/2021 – Requer que informe ou envie a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público “*atualmente, no quadro de pessoal da Administração Municipal, há quantos profissionais capacitados para prestação de serviços na modalidade de educação especial para atendimento de educandos com deficiência. Declinando, além da quantidade, a especialização e a área de atuação de cada profissional*”.

Interessada: Vereador Alex Sandro de Oliveira Chaves.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao referido Processo, informamos que atualmente a Secretaria de Educação conta com 400 servidores desempenhando as atribuições do Professor de Apoio em Sala de Aula, em atendimento a 477 alunos com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista e/ou deficiência física neuromotora. Todos eles são capacitados mensalmente por meio de formações e orientados nas visitas às unidades realizadas pela Assessoria da Educação Especial, que faz um trabalho contínuo de acompanhamento.

Informamos ainda que aos Professores de Apoio em Sala de Aula – 20 h concursados, a solicitação é para que possuam Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial ou em Atendimento Educacional Especializado (Formação generalista, ou seja, formação para atendimento de todas as deficiências e demais público-alvo da Educação Especial), conforme previsto na Lei Complementar n.º 1019, de 15 de maio de 2015

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,


Ana Paula Rodriguez

Gerente de Apoio Pedagógico Interdisciplinar


Prof.ª Dra. Tania Regina Corredato Periotto
Secretária Municipal de Educação